

**Plano para Reabertura Parcial dos
Laboratórios de Ensino de Química
para Oferta de Disciplinas
Experimentais na Modalidade Híbrida
Departamento de Química – CCEN/UFPB**

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2022

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando a **PORTARIA N° 323/GR/REITORIA/UFPB**, de 16 de outubro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Os Coordenadores dos Laboratórios de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando a demanda acumulada de concluintes dos cursos que dependem apenas das disciplinas experimentais para integralização do curso, resolve apresentar informações e um protocolo para uma possível oferta das componentes experimentais, a partir de março de 2021, de forma a buscar as melhores condições de trabalho possíveis para todos os usuários dos laboratórios de ensino, com o intuito de minimizar os riscos de contaminação pelo SARS-COV-2 e, desse modo, buscando assegurar a preservação da saúde, não apenas daqueles que frequentarem o laboratório no período, mas também de todos os seus familiares e conviventes. O retorno das atividades de ensino nas dependências dos laboratórios (cujas estruturas são apresentadas no ANEXO 1) será regido pelo protocolo apresentado neste documento.

Os componentes curriculares práticos poderão ser ofertados de modo remoto e/ou presencial considerando o número máximo de pessoas permitido em ambiente fechado e a bandeira no município de João Pessoa no qual o Campus I está localizado.

O número de vagas ofertadas para matrícula em componentes curriculares ministrados de forma presencial deve obedecer rigorosamente a ocupação máxima do espaço de realização destas atividades, conforme disposto no “Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais”, segundo o Quadro 3, de acordo com a bandeira do município no qual o campus está localizado, bem como respeitando o distanciamento social (máximo de 18 ocupantes, entre professor, alunos, técnico e monitor ou estagiário à docência, bem como 1,0 m de distanciamento, considerando a bandeira amarela).

AÇÕES PRELIMINARES

1. O usuário (docente, discente ou técnico-administrativo) envolvido deverá preencher e assinar individualmente os seguintes documentos, conforme **Plano de Biossegurança da UFPB**:
 - a. Questionário: “**Triagem de pessoas com condições de realizarem atividades presenciais**” (ANEXO 2);
 - b. Questionário: “**Auto monitoramento das condições de saúde. Sintomas de SARS-COV-2**” (ANEXO 3), com periodicidade mensal.
2. O retorno às atividades de ensino na modalidade presencial fica condicionado à participação do usuário que obtiver um acerto igual ou superior a 70% em uma avaliação sobre biossegurança, elaborada pelas coordenações dos laboratórios de ensino, além da observância estrita e constante no Plano de Biossegurança da UFPB e do presente protocolo de retomada de atividades. O professor

responsável pela disciplina realizará uma reunião remota sobre biossegurança, além de indicar materiais impressos e vídeos explicativos relativos à biossegurança, disponíveis e elaborados pela OMS e por instituições de ensino/pesquisa do Brasil. O termo e questionários (item 1), incluindo a avaliação de biossegurança (item 2), devidamente assinados pelo(s) interessado(s), devem ser juntados e encaminhados ao docente responsável pela disciplina a ser ministrada no laboratório de ensino, que, após análise de conformidade, os encaminhará ao Departamento de Química para arquivamento.

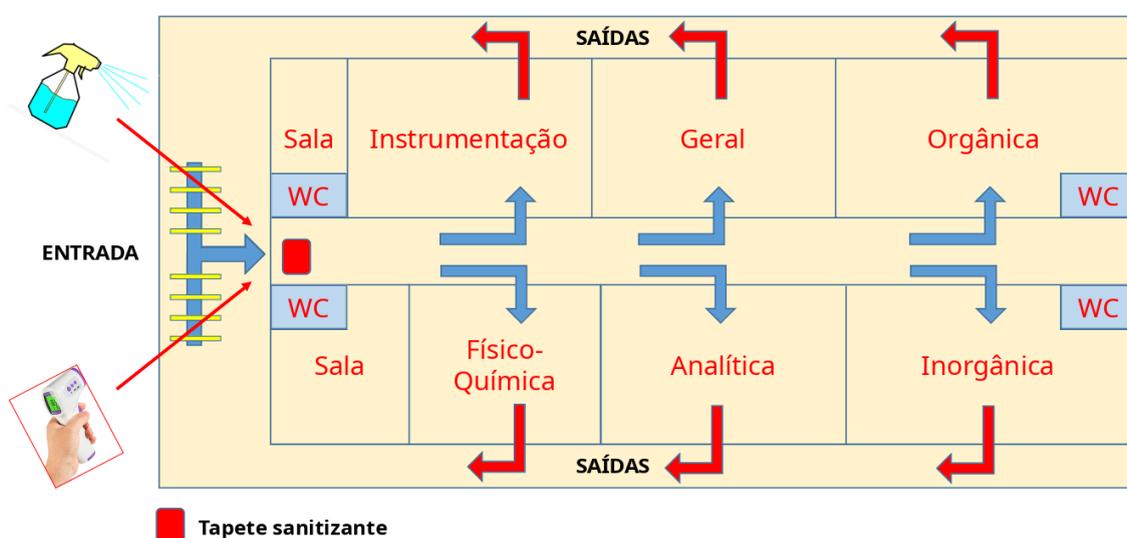
3. As aulas práticas serão divididas de segunda a sexta-feira em 3 (três) turnos de aulas, com limpeza duas vezes ao dia.
4. O número máximo de usuários por turno, dispostos durante a aula presencial de forma a manter um distanciamento superior a 1,0 m, dependerá do respectivo laboratório de ensino:
 - a. Computação para Química: máximo de 8 (oito) discentes e o professor responsável pela disciplina; serão usados 2 (dois) computadores por bancada e 1 computador pelo docente para garantir o distanciamento.
 - b. Laboratórios de Química Experimental (Geral, Inorgânica, Orgânica, Físico-Química, Analítica e Instrumentação): o professor responsável pela disciplina, técnico, monitor/estagiário e máximo de discentes (detalhamento da capacidade por laboratório informado no ANEXO 1).

USO DAS DEPENDÊNCIAS DO LABORATÓRIO DE ENSINO

5. É permitida a permanência de técnicos de laboratório ou monitores durante as aulas. Antes do início das aulas, o técnico distribuirá os materiais sanitizados pelas bancadas. Após o término das aulas, todo material utilizado será recolhido pelo discente seguindo a orientação do professor. Nos horários vacantes, será realizada a sanitização do ambiente (por servidor terceirizado) e, posteriormente, a preparação das bancadas para a próxima aula pelos técnicos do laboratório.
6. Fica expressamente proibida a entrada de qualquer pessoa que não possui vínculo com o laboratório de ensino ou que não realizou a avaliação de conhecimentos de biossegurança fornecida pelas coordenações dos laboratórios de ensino, conforme explicitado no item 2. Os discentes só poderão acessar o bloco de laboratórios condicionado à presença do docente, que será responsável, em colaboração com os técnicos, pelo cumprimento das normas deste protocolo.
7. Um técnico ficará responsável pela aferição da temperatura e aspergimento de álcool nas mãos dos alunos.
8. Para acessar as dependências dos laboratórios de ensino, de acordo com o esquematizado na Figura 1, o usuário deverá:
 - a. Estar posicionado nos locais demarcados para a entrada no bloco de laboratórios;
 - b. Estar usando máscara na entrada no bloco;

- c. Realizar o controle de temperatura corporal no momento de entrada ao bloco de laboratórios.
- d. Higienizar as mãos com álcool 70%, que estará disponível na entrada do laboratório.
- e. Limpar os sapatos em tapete sanitizante, com solução de hipoclorito de sódio, que estará disponível na entrada do bloco de laboratórios de ensino;
- f. Em casos de temperatura superior a 37,8 °C, anotar em um livro de registro disponível na entrada do bloco: nome do aluno, curso, matrícula e temperatura medida. Os usuários devem usar caneta própria para o registro das informações.

Figura 1 – Dinâmica de acesso de usuários aos Laboratórios de Ensino.



Fonte: DQ.

9. O usuário com temperatura corporal igual ou superior a 37,8 °C deverá buscar assistência médica para orientação e possível realização do exame RT-PCR.
10. O aluno com sintoma inerente à COVID-19 deverá procurar orientação médica para avaliação clínica. Se o profissional competente solicitar afastamento, o aluno deverá informar ao professor responsável pela disciplina e formalizar solicitação de afastamento presencial da disciplina devido a motivo de saúde devidamente justificado e comprovado juntamente à sua coordenação de curso.
11. Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), cuja aquisição é de responsabilidade do aluno, os quais deverão ser colocados de maneira correta e validados pelo docente responsável pela disciplina ministrada, segundo as necessidades de cada laboratório de ensino, tais como:

- a. Máscara individual: sua correta utilização deverá ser acompanhada pelo professor responsável pela disciplina; para melhorar a eficácia das máscaras individuais, os alunos do sexo masculino devem evitar o uso de barba, cavanhaque e bigode, que possam vir a dificultar a vedação das mesmas;
 - b. Jaleco com manga longas: colocado adequadamente no início da aula e não mais o retirando até o término da aula;
 - c. Óculos de segurança ou protetor facial: com lente em acrílico ou similar;
 - d. Calça comprida e calçado fechado.
12. Os EPI's são de uso individual e intransferível. A higienização dos EPI's é de responsabilidade do usuário, a qual será orientada durante o treinamento:
- a. A máscara deverá ser trocada sempre que necessário;
 - b. O jaleco deverá ser lavado após cada dia de uso, devendo ser vestido, retirado e transportado de forma adequada e segura, deixando-o do avesso e colocando-o dentro de um saco plástico durante o transporte.
13. Todos os pertences pessoais deverão ser acondicionados em espaço destinado para este fim, de forma individualizada, nas proximidades das bancadas. O uso de celular não será permitido durante as aulas, devendo o mesmo ser desligado e guardado junto aos pertences.
14. Serão disponibilizados, a depender da necessidade do laboratório, borrifadores com álcool 70%, detergente líquido e papel toalha para os usuários.
15. Durante as aulas presenciais não serão permitidas aglomerações, respeitando os locais demarcados para cada usuário. Dúvidas poderão ser tiradas, quando estritamente necessário, a critério do docente responsável, quando for possível fazê-lo mantendo o distanciamento mútuo de, no mínimo, 1,0 m.
16. As aulas explicativas dos experimentos, tratamento de dados e eventuais dúvidas ocorrerão na modalidade remota.
17. Não será permitido o consumo de alimentos e/ou bebidas de qualquer tipo no laboratório.
18. Em todos os ambientes será empregada ventilação natural (através de portas e janelas) e ventiladores unidirecionais (mantidos fixamente, favorecendo o fluxo unidirecional do ar no ambiente). No entanto, quando necessária a utilização de condicionamento de ar, como para a manutenção de equipamentos ou qualquer outra necessidade específica de cada laboratório, a cada 2 horas de trabalho as janelas e portas devem ser abertas por 15 minutos para haver circulação de ar.
19. O uso de capela, quando aplicável, deve ser restrito ao uso individualizado.
20. A higienização do laboratório entre as aulas práticas e a higienização dos banheiros será feita por funcionários terceirizados, os quais deverão estar

adequadamente treinados quanto aos protocolos de limpeza indicados no ANEXO 5.

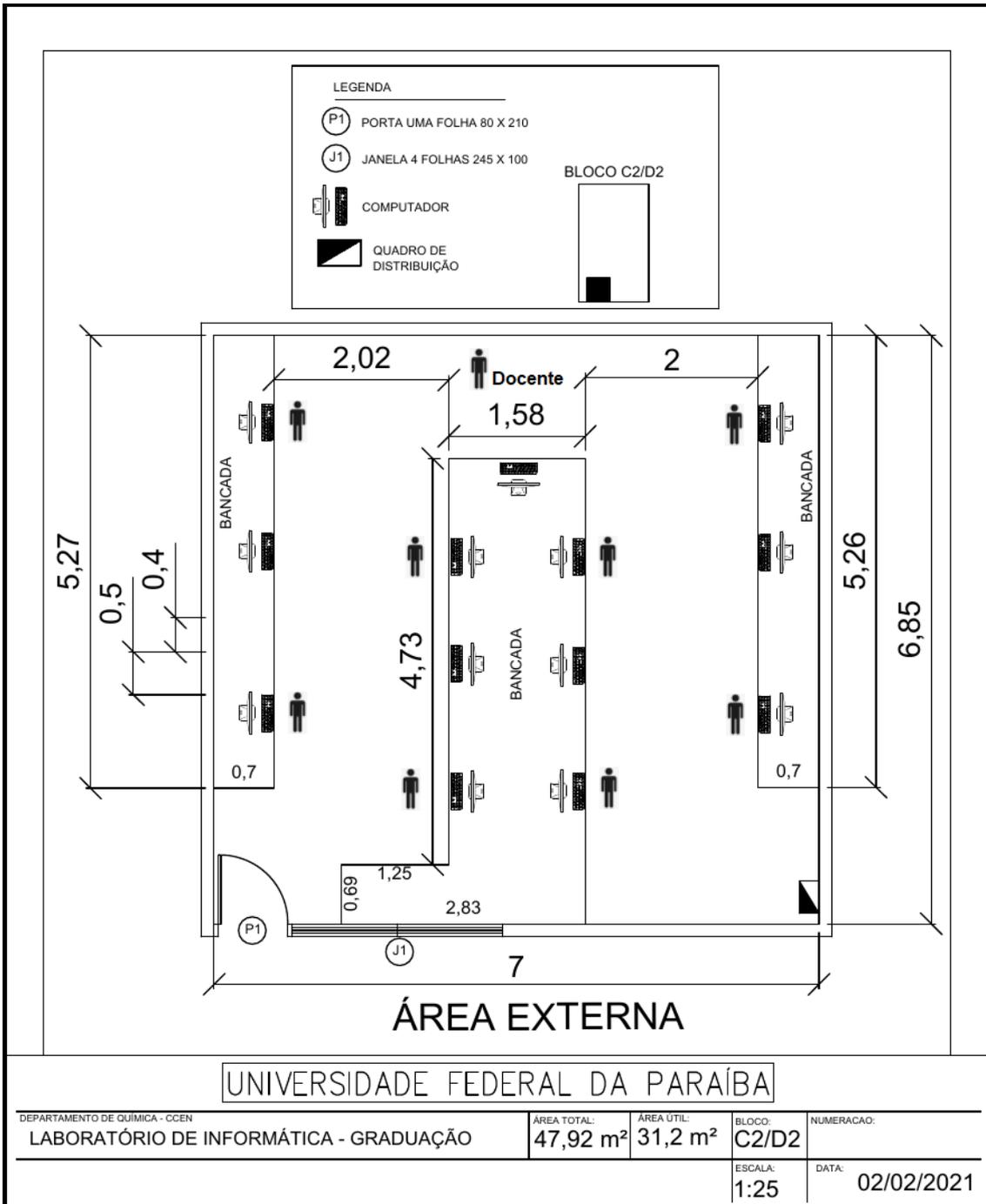
21. Todas as entradas dos ambientes envolvidos serão sinalizadas com as placas de atenção e cuidados pertinentes ao enfrentamento da COVID-19 disponibilizadas pelo CCEN.
22. Caso seja detectado que o usuário não está seguindo o protocolo estabelecido neste documento, o mesmo poderá ser suspenso das atividades por período determinado, conforme estabelecido pelo docente responsável pela disciplina ministrada no laboratório de ensino.
23. Em caso de coexistência de turmas no bloco de laboratórios, sempre que possível, o Departamento de Química deverá remanejar os horários das disciplinas para evitar a grande quantidade de pessoas simultaneamente no bloco do laboratório. Na impossibilidade de tal remanejamento, é solicitado que o Departamento, em comum acordo com professores e os discentes, adiantem ou posterguem o início das aulas entre cinco e dez minutos para evitar o acúmulo de pessoas na entrada do bloco.

REFERÊNCIAS

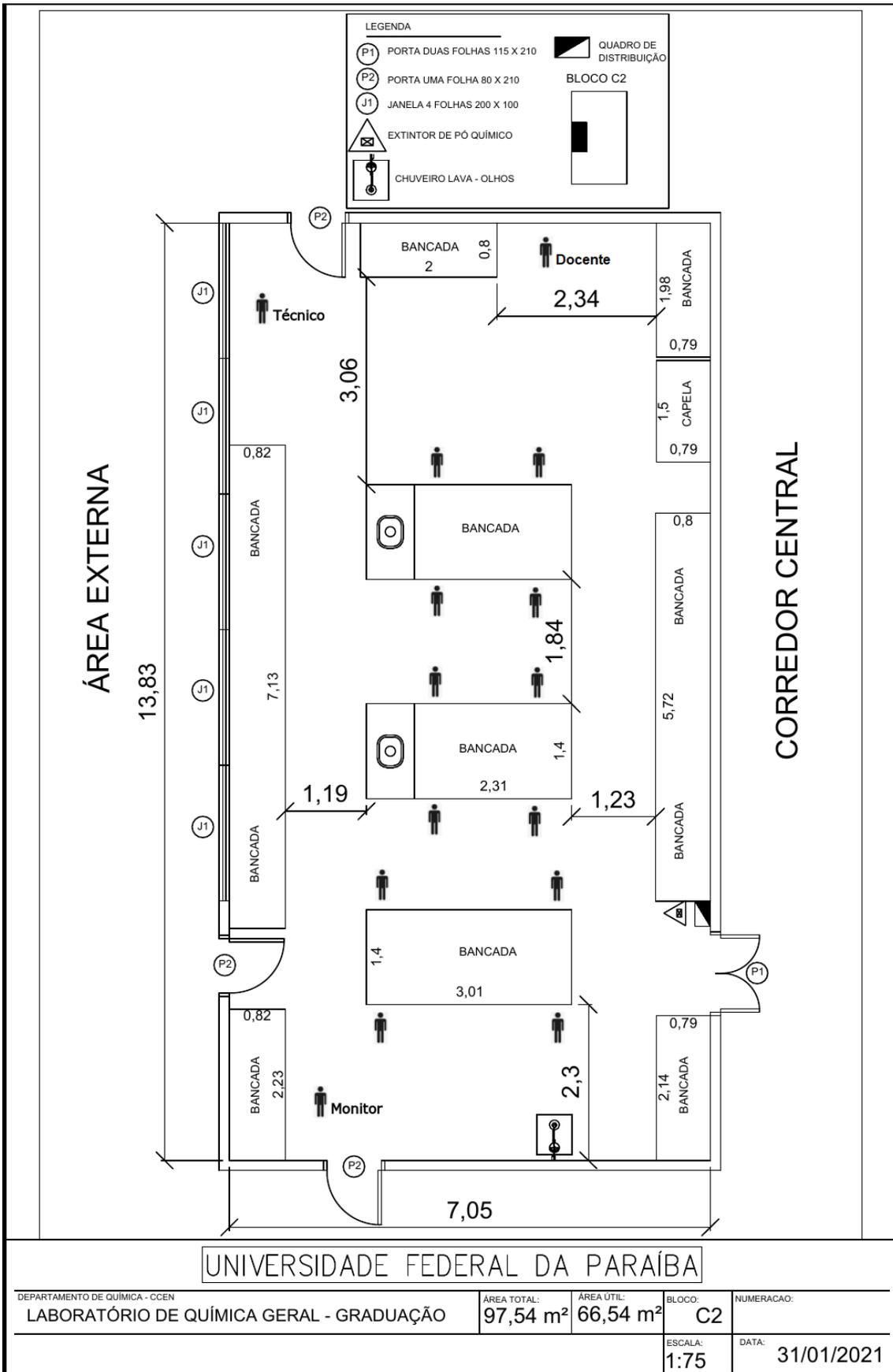
- 1 Plano UFPB para Retorno Gradual das Atividades Presenciais. Disponível em:
<https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/institucional/plano-ufpb>. Acesso em: 16/02/2022.
- 2 Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica, Ministério da Educação, Brasil. Julho, 2020.
- 3 BRASIL. Agência Nacional de Vigilância em Saúde. Nota Técnica no 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.
- 4 BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). Atualizado em 31/03/2020.

ANEXO 1: INFRAESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO

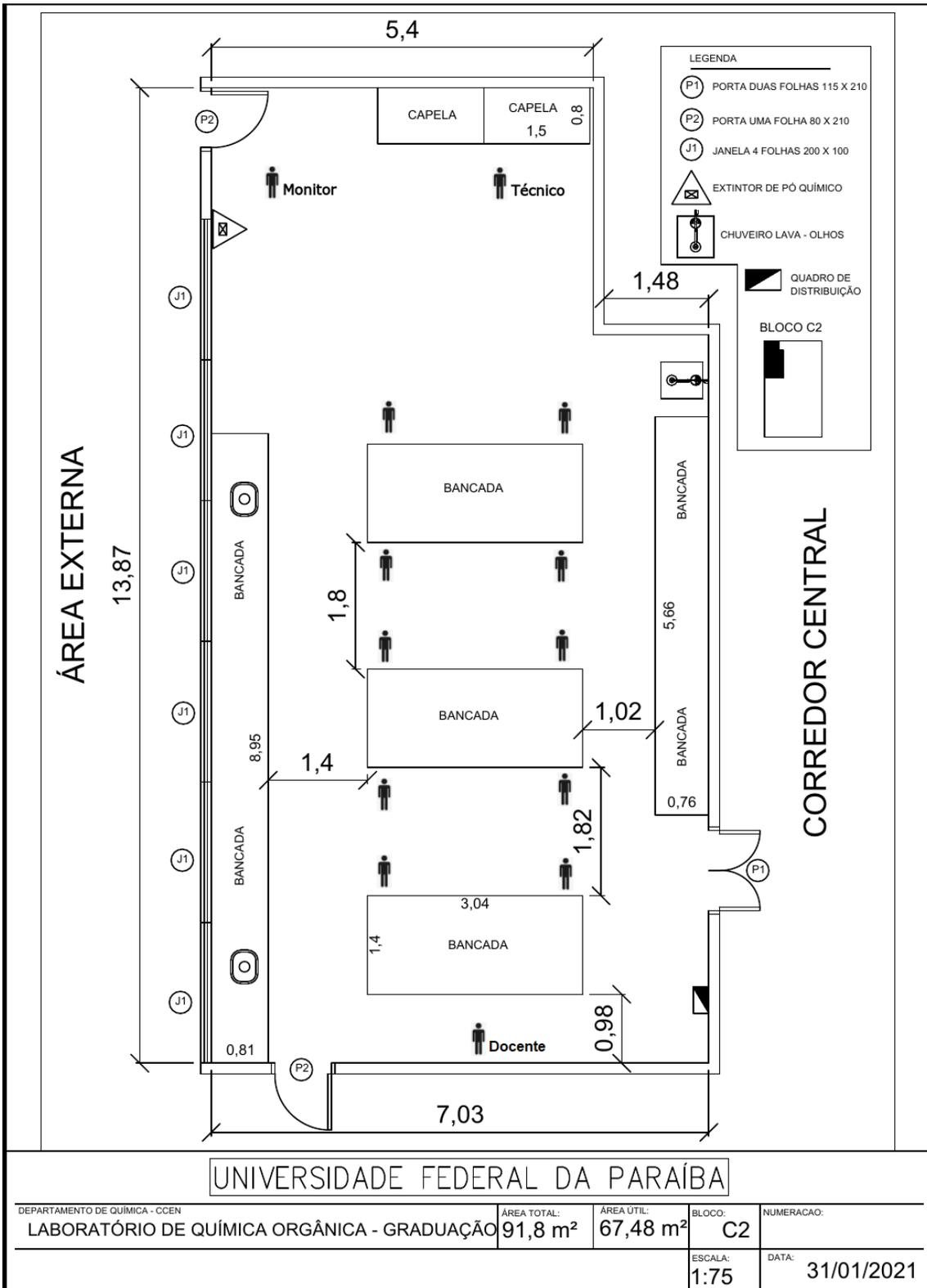
Computação para Química (LAB 07)



Laboratório de Química Geral (LAB 05)



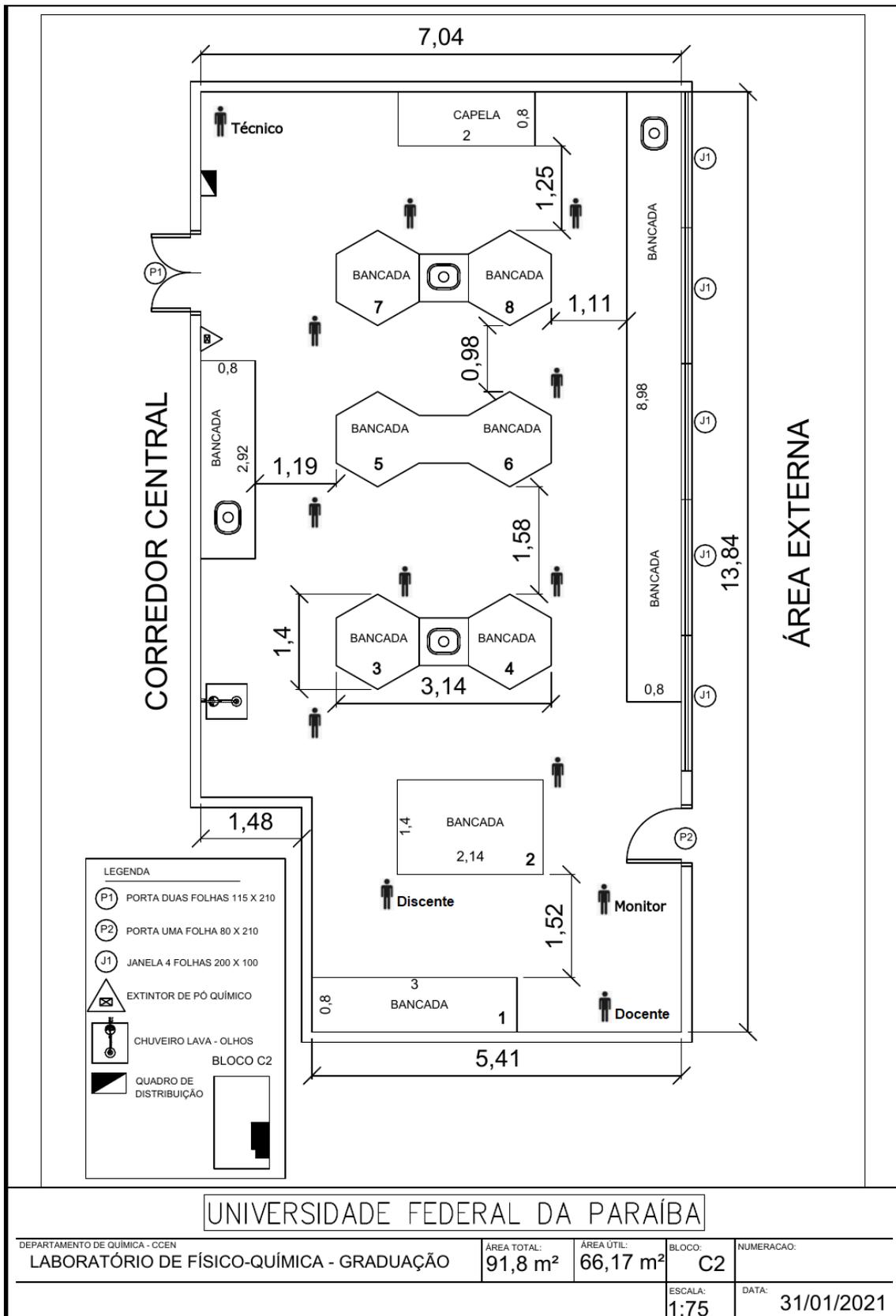
Laboratório de Química Orgânica (LAB 06)



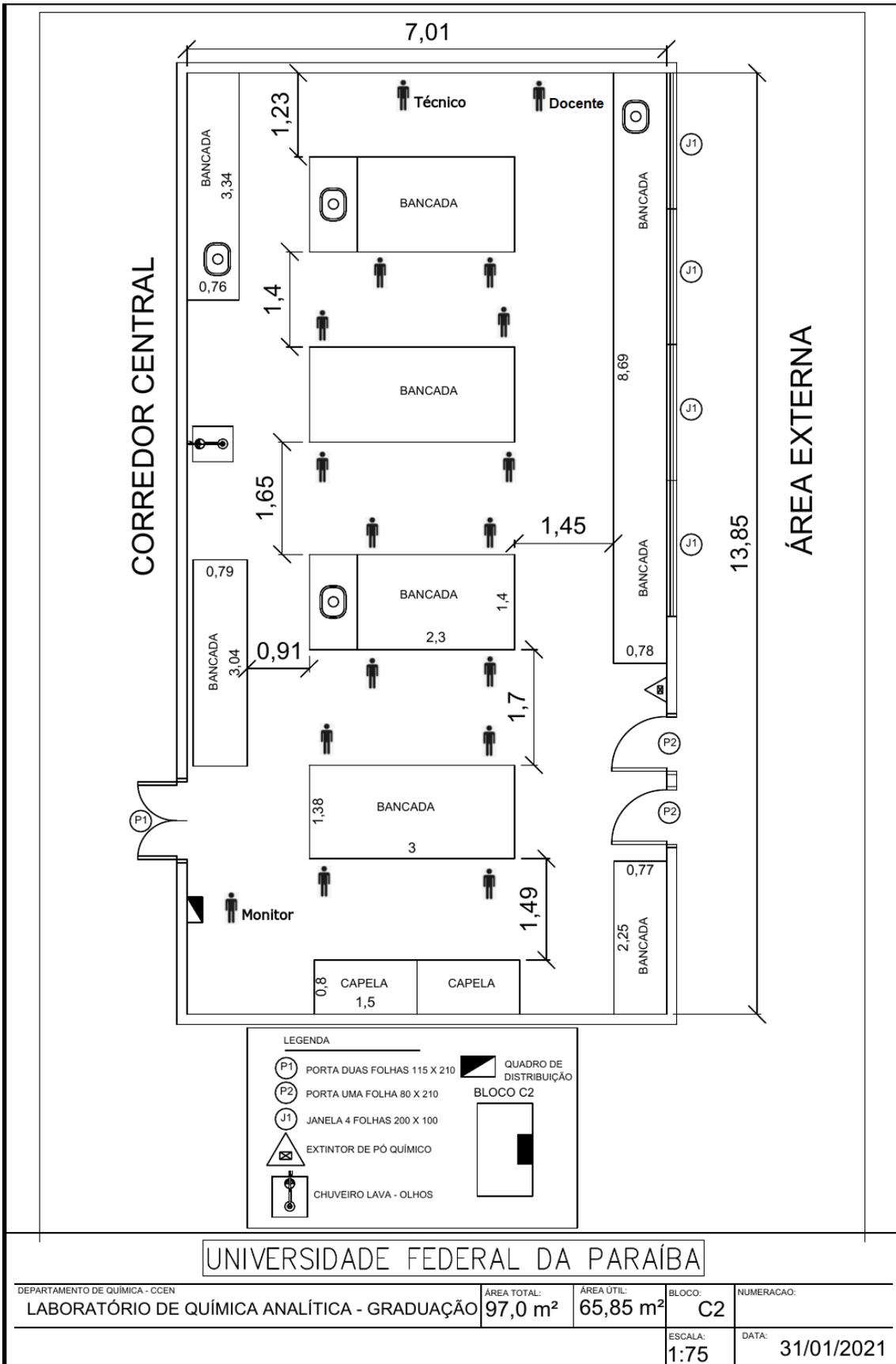
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - CCEN	ÁREA TOTAL:	ÁREA ÚTIL:	BLOCO:	NUMERAÇÃO:
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA - GRADUAÇÃO	91,8 m ²	67,48 m ²	C2	
	ESCALA:	DATA:		
	1:75	31/01/2021		

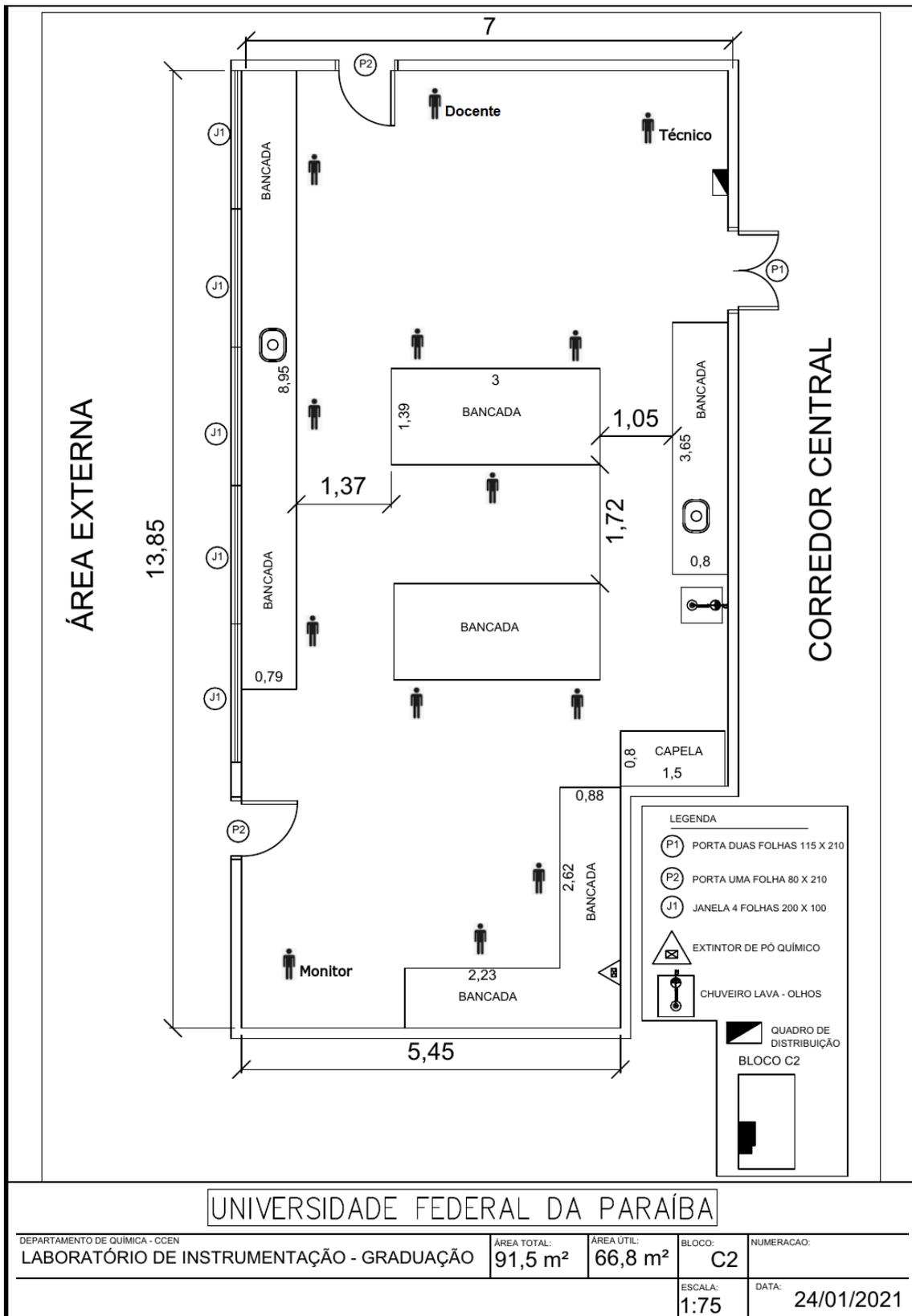
Laboratório de Físico-Química (LAB 01)



Laboratório de Química Analítica (LAB 02)



Laboratório de Instrumentação (LAB 04)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - CCEN LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO - GRADUAÇÃO	ÁREA TOTAL: 91,5 m ²	ÁREA ÚTIL: 66,8 m ²	BLOCO: C2	NUMERAÇÃO:
			ESCALA: 1:75	DATA: 24/01/2021

Informações sobre os Laboratórios de Ensino

Laboratório de Ensino	Área Total (m ²)	Área Útil (m ²)	Nº de Usuários	Nº de Portas	Nº de Janelas	Nº de Pias
Computação	47,9	31,2	9	1	1	0
Química Geral	97,5	66,5	13	4	5	2
Inorgânica	91,5	63,5	13	2	5	2
Orgânica	91,8	67,5	13	3	6	3
Físico-Química	91,8	66,2	13	2	5	3
Analítica	97,0	65,9	17	3	4	4
Instrumentação	91,5	66,8	12	3	5	2
Laboratório de Ensino	Disciplinas Ofertadas					Horas-Aula
Computação	Computação para Química					4
Química Geral	Química Básica Experimental, Química Geral e Inorgânica Experimental					4 2
Inorgânica	Química Inorgânica Experimental, Síntese Inorgânica					3
Orgânica	Química Orgânica Experimental I Química Orgânica Experimental II					3 3
Físico-Química	Físico-Química Experimental Fundamentos da Físico-Química Experimental					4 2
Analítica	Química Analítica Qualitativa Experimental Química Analítica Quantitativa Experimental					3 3
Instrumentação	Introdução aos Métodos Instrumentais Experimentais Métodos Instrumentais Experimentais					3 3

Planejamento Semanal das Aulas nos Laboratórios de Ensino

DISCIPLINA	LAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
FISICOQUIMICA EXPERIMENTAL	LAB01		3N1234			
FISICOQUIMICA EXPERIMENTAL	LAB01					6M2345
FISICOQUIMICA EXPERIMENTAL	LAB01			4T2345		
FUND DA FISICOQUIMICA EXPERIMENTAL	LAB01			4M23		
FUND DA FISICOQUIMICA EXPERIMENTAL	LAB01		3M23			
FUND DA FISICOQUIMICA EXPERIMENTAL	LAB01	2T45				
QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA EXP	LAB02					6T234
QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA EXP	LAB02	2M234				
QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA EXP	LAB02				5M345	
QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA EXP	LAB02		3N123			
QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA EXP	LAB02					6M123
QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA EXP	LAB02		3M234			
QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA EXP	LAB02				5N123	
QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA EXP	LAB03					6T234
QUIMICA BASICA EXPERIMENTAL	LAB03			4T2345		
QUIMICA GERAL E INORGÂNICA EXP	LAB03	2M45				
QUIMICA GERAL E INORGÂNICA EXP	LAB03		3T23			
METODOS INSTRUMENTAIS EXPERIMENTAIS	LAB04		3T123			
INT AOS MET INSTRUM EXPERIMENTAIS	LAB04				5M345	
INT AOS MET INSTRUM EXPERIMENTAIS	LAB04			4N123		
QUIMICA BASICA EXPERIMENTAL	LAB05					6N123
QUIMICA BASICA EXPERIMENTAL	LAB05		3M2345			
QUIMICA BASICA EXPERIMENTAL	LAB05					6M2345
QUIMICA BASICA EXPERIMENTAL	LAB05			4T2345		
QUIMICA BASICA EXPERIMENTAL	LAB05					6T2345
QUIMICA INORGANICA EXPERIMENTAL	LAB05		3T23			
QUIMICA GERAL E INORGÂNICA EXP	LAB05	2T23				
QUIMICA GERAL E INORGÂNICA EXP	LAB05	2M45				
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	LAB06				5M234	
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	LAB06	2M345				
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	LAB06		3M345			
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	LAB06					6N123
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	LAB06			4M234		
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	LAB06			4T234		
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	LAB06					6T234
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II	LAB06	2T234				
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II	LAB06	2N123				
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II	LAB06				5T234	
QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II	LAB06					6M345

Planejamento Semanal da Limpeza dos Laboratórios de Ensino

Hora\Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:00	L01 + L02 + L06	L01 + L06	L01	L04 + L06	L03 + L06
08:00	L03 + L05				
09:00					
10:00			L02		
11:00	L02	L04	L01 + L04		
12:00					
13:00	L03 + L05 + L06	L06	L03 + L06	L02	L01 + L06
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					

ANEXO 2



QUESTIONÁRIO: TRIAGEM DE PESSOAS COM CONDIÇÕES DE REALIZAREM ATIVIDADES PRESENCIAIS

Nome: _____

Data: __ / __ / 202__.

<p>1) O(A) senhor(a) foi diagnosticado ou está diagnosticado com COVID-19?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>2) O(A) senhor(a) é responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>3) O(A) senhor(a) possui alguma imunodeficiência ou doenças preexistentes crônicas ou graves (diabetes, doença cardiovascular, câncer, doença renal crônica, imunodeficiência, DPOC, doença neurológica, obesidade, asma, etc)?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>4) A senhora é gestante ou lactante?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>5) O(A) senhor(a) possui filhos em idade escolar ou inferior que necessitam de assistência?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>6) O(A) senhor(a) coabita com familiares que tenham 60 anos ou mais, que possuam imunodeficiência ou doenças preexistentes crônicas ou graves, que sejam gestantes ou lactantes ou que estejam responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções e administrativas previstas em lei.</p> <p style="text-align: right;">Nome completo e assinatura</p>

ANEXO 3



QUESTIONÁRIO: AUTOMONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE. SINTOMAS DE COVID-19

Nome: _____

Data: __ / __ / 202__.

1) O(A) senhor(a) possui algum dos sintomas relacionados à COVID-19?		
Tosse:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Temperatura igual ou maior que 37,8 °C:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Nariz escorrendo (coriza):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Dor de garganta:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Dificuldade de respirar:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Perda de olfato (anosmia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Alteração de paladar (ageusia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Distúrbios gastrointestinais	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Enjoo (náusea):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vômitos (náusea):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cansaço (astenia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Diminuição de apetite (hiporexia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Falta de ar (dispneia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2) Em caso positivo, em que dia começaram os sintomas?		
<p>Declaro ainda que estou esclarecido que, caso venha a apresentar qualquer um dos sintomas citados anteriormente, deverei procurar IMEDIATAMENTE atendimento médico na Unidade de Básica de Saúde (SUS) pois, quanto mais precoce o atendimento maiores as chances de recuperação com sucesso. Também estou ciente que, na presença de qualquer sintoma, deverei parar de realizar qualquer atividade presencial na UFPB, me manter em isolamento por 14 dias e me comprometo a avisar imediatamente meu supervisor imediato (se servidor), meu orientador (se aluno da pós-graduação) ou ao coordenador do curso (se aluno da graduação) sobre meu estado de saúde.</p>		
Nome completo e assinatura		

ANEXO 4

À Coordenação do Laboratório _____

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

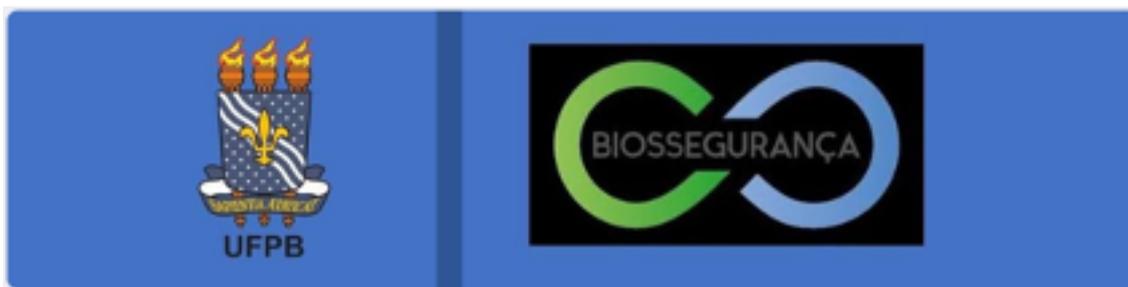
Eu, _____,
Nº de identidade _____, funcionário da empresa
_____ (CNPJ _____),
prestarei o serviço de _____
nas dependências do laboratório _____,
sob solicitação do docente Prof. _____
e aprovado pela empresa _____
durante o período de pandemia de COVID-19. Declaro que tenho conhecimento e me
comprometo a seguir as normas de segurança e diretrizes estabelecidas pela UFPB e o
protocolo proteção contra o COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de
ensino no referido laboratório.

João Pessoa, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome completo e assinatura do prestador de serviço)

(Nome completo e assinatura do responsável pelo prestador de serviço)

ANEXO 5



COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DO CCEN/UFPB

Protocolo para limpeza de banheiros e áreas comuns

1 BANHEIROS

Com uso de luvas descartáveis, máscara descartável ou de tecido limpa e farda limpa (lavada diariamente), deve-se pelo menos 2 vezes ao dia:

- 1.1 Abastecer o tapete sanitizante ou pedilúvio (bandeja com pano umedecido) com solução de hipoclorito de sódio (0,1%)* e substituir o pano de secar os pés.
- 1.2 Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 1.3 Sanitários e mictórios devem ser higienizados também com hipoclorito de Sódio (0,1%), utilizando borrifador reservado somente para esta finalidade.
- 1.4 Limpar maçaneta, bancadas, torneiras, dispensadores de sabonete líquido ou detergente e de papel toalha com o auxílio de um borrifador com álcool 70% e papel.
- 1.5 Recolher o lixo, fechando cada saco de forma individual. Não transfira lixo de um saco para outro. Em cada coleta de lixo, faça a troca do saco por um novo.
- 1.6 Verificar a disponibilidade de álcool 70% na entrada do banheiro, sabonete líquido ou detergente, papel toalha e papel higiênico.

IMPORTANTE: Separe utensílios de limpeza somente para uso na limpeza do banheiro (rodo, balde, borrifadores).

2 COPA:

Com uso de luvas descartáveis, máscara descartável ou de tecido limpa e farda limpa (lavada diariamente), deve-se pelo menos 2 vezes ao dia:

- 2.1 Deixar preferencialmente porta e janelas abertas.
- 2.2 Abastecer o tapete sanitizante ou pedilúvio (bandeja com pano umedecido) com solução de hipoclorito de sódio (0,1%)* e substituir o pano de secar os pés.

- 2.3 Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 2.4 Limpar maçaneta da porta, pegadores da geladeira e micro-ondas, bancadas, mesa, cadeira, torneira e utensílios expostos com o auxílio de um borrifador com álcool 70% e papel.
- 2.5 Recolher o lixo, fechando cada saco de forma individual. Não transfira lixo de um saco para outro. Em cada coleta de lixo, faça a troca do saco por um novo.
- 2.6 Verificar a disponibilidade de álcool 70% na entrada do banheiro, sabonete líquido ou detergente, papel toalha e papel higiênico.

3. ENTRADAS PRINCIPAIS E CORREDORES

Com uso de luvas descartáveis, máscara e vestimenta trocada diariamente, deve-se 2 vezes ao dia:

- 3.1 Abastecer o tapete sanitizante ou pedilúvio (bandeja com pano umedecido) com solução de hipoclorito de sódio (0,1%)* e substituir o pano de secar os pés.
- 3.2 Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 3.3 Se disponível: fazer limpeza do termômetro de parede, do caderno de registro de temperatura, da caneta e da mesa/bancada com o auxílio de um borrifador de álcool 70% e papel.
- 3.4. Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito de Sódio (0,1%) e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 3.5. Limpar maçaneta das portas de entrada e das salas em uso com álcool 70% e papel.

4 LABORATÓRIOS E DEMAIS ESPAÇOS EM USO:

Com uso de luvas descartáveis, máscara descartável ou de tecido limpa e farda limpa (lavada diariamente), deve-se após o uso dos laboratórios e espaços autorizados a funcionarem:

- 4.1 Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito de sódio (0,1%) e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 4.2 Limpar maçaneta da porta com o auxílio de um borrifador com álcool 70% e papel.
- 4.3 Recolher o lixo, fechando cada saco de forma individual. Não transfira lixo de um saco para outro. Em cada coleta de lixo, faça a troca do saco por um novo.

COMO PREPARAR A SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,1%?

- Para preparar 20 litros: transfira todo o conteúdo de um frasco de água sanitária de 1 litro para um vasilhame com capacidade para 20 litros.
- Em seguida, encha o vasilhame com água da torneira até o limite.
- Guarde fechado e em local protegido da luz e arejado.